



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Aprovado por unanimidade  
16/02/2023  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.706 DE 08 DE MAIO DE 2013.

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 09

Fis.

Brº 02, F006 nº 09

Entrada em: 13/02/23

Legislativo Municipal de Fagundes Varela, RS

Artigo 9º da Lei Municipal nº 1.706 de 08 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

I - bolsa auxílio mensal, de acordo com o grau de escolaridade e com o número de horas, nos seguintes

termos:

- Educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 570,00;
- Ensino Médio - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 635,00
- Ensino Médio - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 750,00;
- Ensino Superior - 04 horas diárias ou 20 horas semanais: R\$ 800,00;
- Ensino Superior - 06 horas diárias ou 30 horas semanais: R\$ 1.090,00
- Estudantes que alternem teoria e prática nos termos do art. 8º, III - 08 horas diárias ou 40 semanais: R\$ 1.220,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias para 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 2.179, de 21 de janeiro de 2022.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE  
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 09 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Nobres Edis,

Seguindo a linha de valorização do servidor público e considerando a importância do papel desempenhado pelos estagiários, encaminhamos para esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que reajusta a bolsa auxílio mensal dos estagiários do Poder Executivo e Legislativo de nosso Município.

Os valores foram reajustados a fim de repor a inflação ocorrida no ano de 2022. Novamente salientamos a importância que os estagiários têm na Administração Municipal, fazendo-se necessário o reconhecimento por seus serviços prestados. Pelas considerações acima, submetemos este Projeto de Lei para análise e voto.

Fagundes Varela, 13 de fevereiro de 2023.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDC2-74F6-905E-16D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 13/02/2023 13:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/FDC2-74F6-905E-16D6>